

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a aquisição e prestação de serviços de montagem de móveis planejados e cadeiras, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Item	Quant	DESCRIÇÃO
01	01 un	PANELEIRO COM TOALHEIRO COZINHA, NA COR COBALTO COM PORTA SUPERIOR E 2 TOALHEIROS NA PARTE INFERIOR.
02	03 un	GAVETEIROS PARA APOIO NA MESA DE TRABALHO, MÓVEL COM UMA GAVETA, PUXADOR PERFIL, NA COR COBALTO.
03	01 un	MESA NAS MEDIDAS 1800(L) X 1000(A) X 795 (P) NA COR COBALTO PARA SALA DE MEDICAMENTOS.
04	26 un	RODATAMPOS E FECHAMENTOS MEDINDO 21502 MM, SENDO ELES NA COR COBALTO. RODATAMPOS E FECHAMENTOS MEDINDO 9620 MM, SENDO ELES NA COR GALIANO.
05	1 un	PORTA DE CORRER PARA VÃO DE ESPERA DE ELEVADOR NA COR GALIANO
06	02 un	POLTRONA NACIONAL GUARITA PINHÃO

07	02 un	POLTRONA TASCA LOTUS POP COM PÉS DE MADEIRA
08	04 un	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA, PÉ CROMADO
09	10 un	CADEIRA FIXA EXECUTIVA TELA, PÉ CROMADO
10	19 un	ARMÁRIO NAS MEDIDAS DE 980 x 2700 x 650 MM, COR BLANCHE COM PRATELEIRAS DE 25 MM ARMÁRIO NAS MEDIDAS DE 570 X 2700 X 700 MM, NA COR BLANCHE COM PRATELEIRAS DE 25 MM

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 18 de janeiro de 2024 e encerra em 23 de janeiro de 2024.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios

resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 18 de janeiro de 2024.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro

Presidente CIMAU